

Materia Legislativa - 18/1965

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 28 de Janeiro de 1965

Ementa: As construções clandestinas, existentes no Município há mais de 1 anos de vigência da presente lei, poderão ser legalizadas independentemente da apresentação do responsável técnico, desde que não possuam área superior a oitenta metros quadr...

